



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 074/2024 – CPCCR

De 13 de dezembro de 2024

**HOMOLOGA O EDITAL N.º 072/2024- CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições conferidas por meio do
Decreto nº 7513/2024 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em
cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 072/2024 - CPCCR de resultado dos procedimentos para o
Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000069149/2024	355869	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - O Edital nº 072/2024-CPCCR foi publicado no DOE nº 232/2024 em 09 de
dezembro de 2024.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês subsequente
à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme
Art. 019 da Lei Complementar nº103/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Assinantes

- ✓ **Luana De Fatima Goncalves Bergamasco**
Assinou em 13/12/2024 às 08:23:18 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUANA DE FATIMA GONCALVES BERGAMASCO com o CPF ***.096.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Luana De Fatima Goncalves Bergamasco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes
- ✓ **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**
Assinou em 16/12/2024 às 15:01:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW com o CPF ***.169.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Bruno Martins dos Santos**
Assinou em 18/12/2024 às 11:05:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Bruno Martins dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GEX**GD5****5QR****XJ9**